



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PROCESSO DE COMPRA DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Preâmbulo: A CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.493.632/0001-21, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Base legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1(UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “3º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP” MINISTRADO PELO IGAM/SC ENTRE OS DIAS 15 À 17 DE MAIO DE 2024, EM FLORIANÓPOLIS/SC.

Valor da Contratação: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)

Justificativa do valor da contratação: para fins de verificação do valor da contratação analisou se contratações similares feitas pela administração pública, através de pesquisa de preço realizada pelo setor de compras nos portais de consulta. O valor cobrado pela contratada está compatível com os praticados no mercado.

Razão e escolha da contratada: a empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 28.474.582/0001-67, é a única empresa com serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização que realizará o “3º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP”, que acontecerá em Florianópolis/SC, nos dias 15 à 17 de maio de 2024, assim, considerando a solicitação do servidor Jocimar Afonso Coelho interessado em participar no referido curso, justifica-se a necessidade desta contratação e razão e escolha da contratada.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2024, especificamente da seguinte rubrica:

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Habilitação e qualificação mínima necessária: foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

Assim, a contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes seguem anexos a este processo. Foi dispensada a apresentação de outros documentos, conforme Art. 70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Art. 55, Parágrafo único, da Resolução nº 01/2024.

Curitiba/SC, 09 de maio de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

GISELE MENDES DA CONCEIÇÃO
Agente de Contratação